

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO CULTURA E NEGRITUDE
Edital 002/2026**

O Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para o processo seletivo simplificado para contratação de bolsistas para atuar no Programa de Extensão Cultura e Negritude e projetos a ele associados, no âmbito do CECULT/UFRB, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital refere-se à seleção simplificada de bolsistas que estejam na graduação do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), e que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios, neste edital, para atuarem no Programa de Extensão Cultura e Negritude e projetos a ele associados, no âmbito do CECULT/UFRB, na cidade de Santo Amaro (BA).

1.2 O Programa Interdisciplinar de Extensão CULTURA E NEGRITUDE tem como objetivo integrar pesquisadores/as, atividades, agentes culturais, comunidades identitárias (negras, quilombolas, ribeirinhas, tradicionais, populares e matrizes africanas) em torno de ações de fomento e promoção da equidade racial pela via da Educação, das Artes e da Cultura. Ademais, através das ações do Programa Interdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude pretende-se fomentar práticas de ampliação do debate social sobre a promoção da diversidade, da cultura e da justiça cognitiva, tanto no ambiente acadêmico, quanto nas escolas e outros espaços sociais de convivência comunitária.

1.3 Esta seleção destina-se à oferta de vagas presenciais para estudantes de cursos de graduação do CECULT para atuarem como bolsistas no Programa Interdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude, no município de Santo Amaro (BA), em conformidade com o cronograma de ações, de pesquisa e extensão do Projeto Cultura e Negritude.

1.4 O processo seletivo simplificado dar-se-á por meio do perfil acadêmico do/a candidato/a para atuar nos projetos associados ao programa, a partir da análise do currículo acadêmico, da carta de intenção com o relato de experiência acadêmica e profissional do/a candidato/a. A seleção será realizada pela Coordenação do Programa Cultura e Negritude

1.5. As atividades dos/as bolsistas não geram qualquer vínculo empregatício com a UFRB e com o Programa Interdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude, seja ele de natureza

estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.7 As bolsas têm duração de cinco meses, podendo ser canceladas ou suspensas a qualquer momento, conforme avaliação do desempenho da/o bolsista.

1.8 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado/a desta seleção.

1.9 O/A bolsista classificado/a, mas não aprovado/a no número de vagas disponíveis, comporá o cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para estudantes da graduação do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), destinadas ao atendimento das necessidades do Programa Interdisciplinar Cultura e Negritude.

2.2 Os/As bolsistas serão selecionados/as para atuarem, presencialmente, a partir de novembro/2026, por um período de 05 (cinco) meses, para atuarem conforme Plano de trabalho elaborado pelo Programa e suas demandas institucionais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

3.1. Auxiliar o Programa Intersdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude, assim como os projetos a eles associados nas suas atividades que envolvam Rodas de Saberes e Formação (RSF), Cultura e Negritude (evento), ações no Novembro Negro das Artes, ENICECULT, dentre outras ações de pesquisa, formação, extensão e políticas afirmativas institucionais com implicações e atividades nas comunidades quilombolas, de religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira;

3.3 Participação em reuniões de planejamento e administrativa da equipe do Programa Cultura e Negritude.

3.4. Monitoria aos Projetos do Cultura e Negritude no CECULT/UFRB, e nos espaços culturais e formativos da cidade de Santo Amaro e Saubara, incluindo a zona rural e quilombola.

3.4 Os/as bolsistas serão distribuídos a partir da sua capacidade técnica para atuar nas necessidades do projeto pertinentes à produção gráfica, audiovisual, composição textual, digitação, sonorização, produção cultural, acervo etc.

3.5 Não há possibilidade de vínculo do bolsista com o Projeto Cultura e Negritude, para realização de atividades na modalidade a distância.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A bolsa é destinada a discentes de graduação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2 As bolsas são pagas mensalmente pela FAPEX.

5.3 O pagamento mensal das bolsas fica condicionado à apresentação de relatório de atividades, com parecer da Coordenação do Programa de Extensão Cultura e Negritude sobre as atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas.

5.4. Os/as bolsistas aprovados/as nas vagas dispostas devem firmar termo de compromisso com a FAPEX.

5.5. A participação no Programa de Extensão Cultura e Negritude, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o CECULT/UFRB e a FAPEX.

5.6 O/A bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

5.7 As bolsas serão pagas pela FAPEX diretamente ao/à beneficiário/a, mediante depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **As inscrições terão início no dia 09/09/2026** e o processo seletivo seguirá o cronograma disposto neste edital.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/vd2SqbGNeLNhDnAS9> e serão analisadas pela Comissão de Seleção.

6.3 Os/As candidatos/as devem anexar cópias dos documentos:

- a) Comprovante de matrícula de graduação;
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Para estrangeiros/as, o documento de identidade pode ser: a) o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país ou b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>:

- g) Cópia de extrato bancário atualizado com o nome do candidato, nome do banco, número da conta e agência;
- h) Currículo atualizado;
- i) Carta de intenção com relato de experiência acadêmica e profissional.

6.4 Os/As candidatos/as deverão preencher os dados do formulário de inscrição e anexar os documentos listados acima, **impreterivelmente até às 23h59min do dia 16/09/2026**, último dia do período de inscrições previsto no cronograma.

6.5 Os/As candidatos/as que já passaram por algum processo de reserva de vaga pelas políticas afirmativas (seja para ingresso na Graduação ou na Pós-graduação) terão prioridade nas vagas destinadas a este Edital de seleção.

6.6 Não será permitido o envio ou anexo de documentos fora do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

6.7 Fica vedada a participação de discentes a partir do quinto semestre, a contar do ingresso no curso de graduação ao qual esteja vinculado.

6.8 Fica vedada a participação de discentes que já recebam outras modalidades de bolsas ou auxílios financeiros.

6.8 Não há pagamento de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados das etapas deste processo seletivo simplificado, para bolsista do Programa Cultura e Negritude, serão divulgados, por meio do site institucional e do instagram do CECULT, conforme o cronograma do processo seletivo abaixo.

7.2 Os discentes aprovados serão contatados por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas serão sanadas pelo e-mail: culturaenegritude@cecult.ufrb.edu.br

8.3. Os recursos serão impetrados por meio do e-mail: culturaenegritude@cecult.ufrb.edu.br nas datas dispostas no cronograma abaixo

8.2 Casos omissos serão deliberados pelas coordenações do Programa Cultura e Negritude.

8.3 Alterações no calendário e no edital serão publicadas nos veículos de comunicação nos quais foram publicados o edital .

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/09/2026
Inscrições via Link do Google Forms	09/09 a 16/09/2026
Data limite para a divulgação do resultado da Etapa 1 – Conferência da documentação e homologação das inscrições	18/09/2026
Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 1	21/09/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	22/09/2026
Divulgação do resultado da Etapa 1	22/09/2026
Data limite para divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação Curricular e carta de intenção	24/09/2026
Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	25/09/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	27/09/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	27/09/2026

Santo Amaro (BA), 09 de setembro de 2026

Comissão Organizadora
Programa Interdisciplinar Cultura e Negritude